



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.225, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Denomina de Maria Luci da Graça
Bossolan a Rua 15 do Loteamento
Alto da Boa Vista I, nesta cidade.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Maria Luci da Graça Bossolan a Rua 15 do Loteamento Alto da Boa Vista I, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de maio de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 337/MAQ/CMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan.